



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 55, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.998, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2025, que transfere a concessão outorgada à Rádio Sol Maior Ltda. para a Alagoas Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Maceió, Estado de Alagoas.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO; APÓS,  
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

**MENSAGEM Nº 854**

Aprovação: 10/07/2025 12:58:49 927 - Mesa

**CAC n.55/2025****Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.998, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2025, que transfere a concessão outorgada à Rádio Sol Maior Ltda. para a Alagoas Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Maceió, Estado de Alagoas.

**Brasília, 2 de julho de 2025.**

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00021/2025 MCOM

Brasília, 14 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.012570/2024-05, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11877/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 615/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00002/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 15.998, de 16 de janeiro de 2025, publicada em 7 de fevereiro de 2025, que transfere a concessão outorgada à RÁDIO SOL MAIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.757.455/0001-19, por meio do Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, publicado no dia 28 de junho de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 788, de 2003, publicado em 24 de outubro de 2003, para a ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CPNJ nº 03.738.203/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50416391834, no município de Maceió, estado de Alagoas.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c71d56d3-b787-428c-b482-eaf9974dba8a>

c71d56d3-b787-428c-b482-eaf9974dba8a

**MENSAGEM Nº 854**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.998, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2025, que transfere a concessão outorgada à Rádio Sol Maior Ltda. para a Alagoas Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Maceió, Estado de Alagoas.

Brasília, 2 de julho de 2025.



\* C D 2 5 4 3 0 0 0 9 1 7 0 0 \*